



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 2697 Dt
27/11/2010 a 29/11/2010
pag. 10

ndza
Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 1865/2010

SÚMULA: "INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA "MARCHA PARA JESUS" E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA DO PROJETO: Vereadores Angelo de Campos Tavares e Emerson Sais Machado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído, no Município de Alta Floresta, o Dia da "Marcha para Jesus", que se realizará, anualmente, no segundo domingo do mês de dezembro.

Art. 2º- O evento, instituído pelo art. 1º da presente Lei, passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a divulgar amplamente as atividades, delegando ao Conselho de Pastores de Alta Floresta a organização e realização do evento, juntamente com as igrejas existentes no Município.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 26 de Novembro de 2010.

Maria Izaura Dias Alfonso
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal